

RESOLUÇÃO 010 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, de 14 de setembro de 1990

INTERPRETA O ARTIGO 107 DO REGIMENTO GERAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a fase de implantação da UFRR, tendo em vista o artigo 144 do Regimento Geral e a deliberação do Conselho Universitário de 14 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação de Professores substitutos nos casos previstos no artigo 107 e seu parágrafo único do Regimento Geral e em casos excepcionais, sempre que a implantação de qualquer curso estiver ameaçada por falta de professores devidamente concursados.

Art. 2º - Ficam referendados todos os contratos já realizados nas condições anteriores.

Art. 3º - Os Professores Substitutos serão contratados, por tempo determinado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 14 de setembro de 1990.

Prof. HAMILTON GONDIM